



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

CONTRATO N°.:106/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA, DE ESTÁGIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Mendonça Lasmar, aqui denominada **CONCEDENTE** e CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 079.822.506-88, e com o RG nº: 12.767.619, residente na Rua Isaac Máximo, 322, cs A, Vila Joaquim Sales, Lavras/MG, aqui denominada **ESTAGIÁRIA**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores, bem como Processo Seletivo, edital nº 003/2017.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o estágio na área de educação, junto a Secretaria de Educação de Ribeirão Vermelho/MG.

O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **30 horas** semanais de acordo com Lei Municipal nº 1.432/2009.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O período de vigência deste contrato será a partir de **08 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2018**.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/2007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o **quinto dia útil** do mês subseqüente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

Constituem obrigações da estagiária:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

- Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Fiscalizar a estagiária ora contratada;
- Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL

Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ 5.993,04.

O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 499,42.

IX – CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação: Ficha: 49 - Fonte: 100.

X – CLÁUSULA ONZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

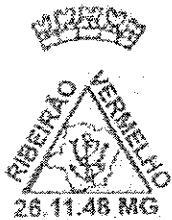
Ribeirão Vermelho, 10 de agosto de 2017.

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

Thiago Clayton Cantão
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Claudiene Aparecida da Silva
Estagiária

Víncius Ribeiro Kaneca



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ESTÁGIO N° 0106/2017

Por este Termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO DE ESTÁGIO N° 0106/2017** que entre si fazem de um lado a Prefeitura do Município de Ribeirão Vermelho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, desta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Mendonça Lasmar, aqui denominado **CONCEDENTE** e **CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº: 079.822.506-88, e com o RG nº: 12.767.619, residente na Rua Isaac Máximo, 322, cs A, Vila Joaquim Sales, Lavras/MG; aqui denominada **ESTAGIÁRIA** tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica amigavelmente rescindido nesta data, o contrato de estágio de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, firmado entre as partes contratantes, em vigência de **08 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2018**.

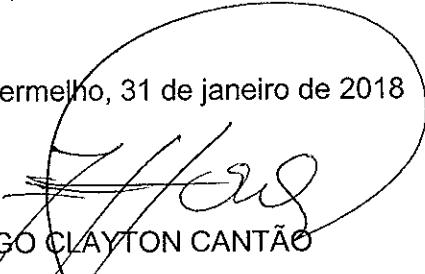
CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão é feita amigavelmente nos termos da Cláusula Quarta do referido Termo, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão foi feita tendo em vista a formação acadêmica da mesma.

CLÁUSULA QUARTA: A partir da presente data, fica a **ESTAGIÁRIA**, desobrigada com relação ao objeto do Contrato ora rescindida.

Por estarem de acordo com as cláusulas do presente Distrato, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assina, para que produza todos os efeitos legais.

Ribeirão Vermelho, 31 de janeiro de 2018


THIAGO CLAYTON CANTÃO

Secretário de Administração e Fazenda


CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA
ESTAGIÁRIA



